

**LEI MUNICIPAL Nº2941/2016**

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Projeto de Lei n.3216/2016  
Autoria do Prefeito Municipal**

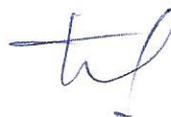
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, á Rua América, Bairro Centro, formado pelo lote 19 da quadra 159, com as seguintes medidas e confrontações: 9,75 metros pela frente confrontando com a Rua América; 9,30 metros pelos fundos confrontando com o lote 15 de propriedade de Antônio Carlos Botelho da Silva; 30,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 18 de propriedade municipal e com o lote 16 de propriedade de José Alves dos Passos; 30,00 metros pelo direito confrontando com o lote 20 de propriedade de João Conceição de Brito; distando 19,00 metros lineares do alinhamento predial da Rua Floriano Peixoto; perfazendo uma área total de 285,75 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e cinco metros setenta e cinco centímetros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.02.159.0305.001, matriculado no CRI local sob o n.19.945, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 25 de novembro de 2016, com avaliação no valor de R\$ 7.687,47 (sete mil seiscentos e oitenta e sete reais quarenta e sete centavos).

II- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, á Rua Maria Antônia de Sousa esquina com a Rua Bertoldo Luiz de Freitas, no loteamento Dr. José Borges de Sene, formando pelo lote 01 da quadra S, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Maria Antônia de Sousa; 3,92 metros na confluência das vias acima citadas; 22,50 metros no lado esquerdo com a Rua Bertoldo Luiz de Freitas; 12,50 metros pelo fundo com o lote municipal; 25,00 metros lado direito com o lote 02; perfazendo uma área total de 311,16 m<sup>2</sup> (trezentos e onze metros dezesseis centímetros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.03.019.0135.001, matriculado no CRI local sob o n.5,513, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 24 de agosto de 1992, com avaliação no valor de R\$ 9.208,18 (nove mil duzentos e oito reais dezoito centavos).

III- Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, á Rua A esquina com a Rua E, no loteamento João Stacciarini II, formado pelo lote 21 da quadra H,



medindo 7,50 metros de frente pela Rua A; 16,00 metros pelo lado direito com o lote 22; 15,00 metros pelo lado esquerdo com a Rua E; 9,00 metros pelo fundo com o lote 19; perfazendo uma área total de 141,440 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e um metros quatrocentos e quarenta centímetros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.07.008.0125.001, matriculado no CRI local sob o n. 9.384, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 06 de agosto de 2003, com avaliação no valor de R\$ 2.533,34 (dois mil quinhentos e trinta e três reais trinta e quatro centavos).

**IV-** Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, á Rua Uberaba esquina com o prolongamento da Rua José Ferreira de Oliveira, do lado ímpar da numeração pelas as duas vias públicas, formado pelo lote 14 da quadra 149, medindo 12,85 metros de frente pela Rua Uberaba; 26,35 metros pelo lado direito confrontando com os lotes 13-D e 13-C; 12,85 metros pelos fundos confrontando com o lote 13-B; 26,35 metros pelo lado esquerdo na confrontação com a Rua José Ferreira de Oliveira; perfazendo uma área total de 338,59 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e oito metros cinquenta e nove centímetros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.04.149.0079.001, matriculado no CRI local sob o n. 19.946, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 25 de novembro de 2016, com avaliação no valor de R\$ 6.064,51 (seis mil sessenta e quatro reais cinquenta e um centavos).

**Art. 2º** - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais n. 2751/2014 e 2768/2014.

**Art.3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 20 de dezembro de 2016.



**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**